



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Considerando a realização do Festival da Canção de Itabaiana, a ser empreendida, efetivamente, no dia 13 de dezembro deste ano, de modo a perpetuar a salutar consecução da manifestação cultural, nos termos erigidos pelo Documento de Formalização da Demanda – DFD, faz-se necessário que esta municipalidade, revistam-se de todas as estratégias disponíveis para tanto, em especial, com a disponibilização de banda base, contribuindo para a plena apresentação de todas as apresentações que ocorrerão.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de licitações.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Itabaiana/SE visa a promoção das festividades no Festival da Canção de Itabaiana.

Trata-se de tradição a realização do Festival desde sua criação, sendo fundamental para sua consecução, a disponibilização de banda base, para que o festival ocorra e se desenvolva em sua plenitude e perfeição, norteado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

Através da realização do Festival da Canção, garante-se que a cultura local não só sobreviva, mas prospere, proporcionando benefícios econômicos, sociais e culturais duradouros para o município.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a apresentação artística tem-se apenas duas únicas alternativas, sendo elas:

- Contratação Direta, com o próprio artista; ou
- Contratação Mediante empresário exclusivo.

Da análise das opções acima temos:

- 1- A contratação direta não se mostra viável, posto que, da análise dos instrumentos contratuais pretéritos, observa-se incontestavelmente que a maioria das bandas possuem carta de exclusividade com empresário exclusivo.



- 2- A Contratação mediante empresário exclusivo, é a que melhor se amolda ao caso concreto, mostrando-se, assim, elegível tal opção;

Conforme exposto acima, a contratação mediante intermédio de empresário exclusivo se demonstra única opção viável, pelos motivos acima narrados.

Assim, repito, conclui-se que a alternativa que se mostra mais viável é a contratação mediante empresário exclusivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de banda base para o Festival da Canção, com intuito de propiciar que outros artistas possam apresentar seus trabalhos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresentação musical com duração de (02:00h) duas horas da banda base para realização do Festival da canção; A banda deverá dispor dos instrumentos musicais necessários para realização do festival; e deverá ser incluído os seguintes valores (cache dos músicos; técnico de áudio; Cachê de direção musical; Transporte; estúdio para ensaio; Hospedagem; Alimentação.

Os serviços prestados deverão seguir as normas técnica aplicáveis à espécie e deverão preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhistas, e demais normativos técnicos que porventura não se tenha mencionado, além daqueles previstos na Lei nº 14.133/21 e o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Está estimada a contratação de Banda Base para apresentação no Festival da Canção de Itabaiana.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerando-se os preços praticados no mercado e a previsão orçamentária.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (*Obrigatório)

Não há a possibilidade de parcelamento, tendo em vista que o evento artístico (Festival da Canção) é objeto de execução única, imediata e indivisível.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há a necessidade de contratação de estrutura para atender o desenvolvimento do evento em sua totalidade.



9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no sob ID 11925, em sua relação de serviços de promoção e apresentação relacionados às artes cênicas e outros espetáculos ao vivo, com identificador da futura contratação sob nº 983157-23/2024, do PCA 2024 e na Lei Orçamentária Anual, sob a rubrica 33903900.- 15000000.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados que se pretende alcançar com esta contratação, em termos de efetividade, é de aprovar e manter a cultura local, mediante a realização de evento que reconheça e valorize o Município como ponto de desenvolvimento de seus artistas, assim como difunda sua cultura entre seus munícipes e visitantes, elevando a memória artística e cultural da cidade, ajudando e valorizando seus artistas e levando o nome do Município.

11. PROVIDÊNCIAS

Não há providências a serem tomadas, apenas cuidando-se para que se promova a contratação de forma tempestiva a fim de que não se incorra em execução indevida.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

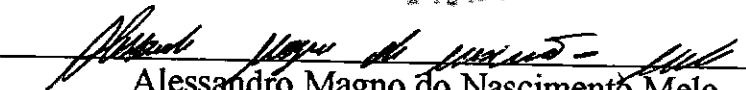
Não há impactos ambientais na contratação

13. CONCLUSÃO

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a contratação atende a necessidade a que se destina, sendo, portanto, viável a contratação de Banda Base para os diversos artistas que se apresentarão no evento: Festival da Canção de Itabaiana, no dia 13 de dezembro.

Itabaiana/SE, em 08 de novembro de 2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


Alessandro Magno do Nascimento Melo